

## PORTARIA Nº 003-2025, DE 03 DE JANEIRO

*Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Administrativo-Financeira.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria n. 166, de 16 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

**Art. 3º.** Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

**Art. 4º.** A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de janeiro de 2025.

*Assinado eletronicamente*  
**Abel Gomes da Silva Neto**  
Diretor-Presidente, em exercício





Nível de Classificação  
**Interno**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

**ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 003-2025 de 03/01**

<b>Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA</b>	
<b>Contrato</b>	014/2022
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e/ou com tecnologia NFC (Near Field Communication ou Comunicação por Aproximação), ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores da PRODAM no usufruto do benefício Auxílio Alimentação.
<b>Fornecedor</b>	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A
<b>Processo de contratação</b>	Pregão Eletrônico n.º 03/2022
<b>Gestor do Contrato</b>	Gerência de Recursos Humanos
<b>Fiscal Técnico</b>	Isabela Braga Armond de Melo
<b>Fiscal Técnico – Suplente</b>	Sérgio Rodrigues da Silva.

Siged: MEMO Nº 001/2025-GERHU/PRODAM

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

**PRODAM**

